



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>pagina</i>
Oficial	<i>Jim</i>
Edição	<i>Manha</i>
Nº	<i>2597</i> página <i>07</i>
Data	<i>10/04/2014</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 3480/2014

Súmula - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.02	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.2.234	Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
(0412)3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.03	DIVISÃO DE URBANISMO	
15	Urbanismo	
15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
15.391.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.391.0042.2.249	Manutenção da Igrejinha de São João Batista	
(0429) 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ABRIL DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE

BRAZ RIZZI
Prefeito